

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente diversos e suprimento de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de material de expediente diversos e suprimento de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, tem como objetivo garantir o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais, visando à prestação de serviços de qualidade à população. Para isso, é imprescindível a disponibilidade contínua desses materiais que possibilitem o andamento eficiente dos processos internos e o suporte às unidades de saúde sob sua responsabilidade. A falta desses materiais pode comprometer a fluidez das atividades e, conseqüentemente, a capacidade da Secretaria de Saúde de atender com eficiência às demandas da população.

2.2. Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de T.I sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos servidores. Além disso este objeto na continuidade dos atendimentos do sistema único de saúde-SUS, visto que no município, as unidades de saúde de Atenção Básica da zona urbana e rural, CTA, CAF, Ouvidoria do SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica e Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades de Saúde, Samu192, Regulação de Saúde, CAPS I, Melhor em Casa, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, funcionam 100% eletrônicos, ou seja, utiliza-se dispositivos de informática para garantir o pleno atendimento aos munícipes.

2.3. Assim, essa aquisição trará benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

2.4. Importante ressaltar que se faz necessário realizar gasto de custeio com o funcionamento da estrutura administrativa da SEMSA, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão e para seus usuários/municípios. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois esse material é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.5. O objeto da contratação é imprescindível à Secretaria de Saúde para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores e unidades de saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas.

2.6. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	FONTE DE PREÇOS	TOTAL
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA - Fepper, cores diversas, capa dura, formato 117x164mm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , com 160 folhas.	UND	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
2	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA - Na cor preta, nas dimensões: 21,5X15. Embalagem com 1 unidade.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75
3	ALFINETE - De aço, em material niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, caixa com 100 unidades.	CX	45	R\$ 9,34	R\$ 420,30
4	ALMOFADA MOLHA DEDO - Para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. 12 g. Atóxico. Pacote com 3 unidades.	PCT	40	R\$ 6,39	R\$ 255,60
5	APAGADOR - Para quadro branco, produzido com plástico ABS, possui suporte para 2 marcadores em caixa com guancheira, com base de feltro, dimensões mínimas de 17cmx5cm.	UND	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
6	BALÃO Nº 7 - Em cores variadas, liso, com forma redonda. Material: Látex. Pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
7	BALÃO Nº 6,5 - Em cores variadas, liso, com forma redonda. Material: Látex Pacote com 50 unidades.	PCT	200	R\$ 8,72	R\$ 1.744,00

8	BARBANTE - Com 100% algodão CRU, 6 fios, com 100 metros.	ROLO	50	R\$ 19,86	R\$ 993,00
9	BARBANTE EM PLASTICO - Kit com 12 fitilho de rafia, plástico para amarração.	CX	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00
10	BASTÃO COLA QUENTE - Dimensões: 11mmx30cm, material silicado, transparente, aplicação pistola quente, tipo bastão.	UND	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
11	BASTÃO COLA QUENTE - Dimensões: 7mmx30cm, material silicado, transparente, aplicação pistola quente, tipo bastão.	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
12	BLOCO DE RECADOS - Especificações: Bloco auto adesivo post-it 76x76 sortido com 450 folhas mtp.	PCT	40	R\$ 23,96	R\$ 958,40
13	BLOCOS DE NOTAS - Adesivas, post-it neon, 4 cores, 4 blocos de 76mmx102mm, pacote contendo 4 bloquinhos cada.	PCT	120	R\$ 18,14	R\$ 2.176,80
14	BLOCOS DE NOTAS - Adesivas, post-it neon, com 4 cores, 4 blocos de 38mmx50mm, com 100 folhas cada.	BLOCO	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
15	BORRACHA - Na cor branca, natural e sintética, atóxica, quadrada, contendo selo de segurança, caixa com 50 unidades.	CX	20	R\$ 42,38	R\$ 847,60
16	BORRACHA PARA LÁPIS - Ponteira na cor branca, natural e sintética, atóxica, contendo selo de segurança, caixa com 50 unidades.	CX	80	R\$ 50,46	R\$ 4.036,80
17	CADERNO BROCHURA - Tamanho grande, com 96 folhas, capa dura, capa e contra capa em papelão, cores variadas, dimensões: 140mmx202mm, costurado, folhas internas pautadas e margeadas, em papel OFFSET 56g/m2.	UND	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
18	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Cores variadas. Composição: Polionda. Medidas aproximadas: 250x130x350 MM. Pacote com 10 unidades.	PCT	120	R\$ 69,93	R\$ 8.391,60
19	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA - Com 3 bandejas, móvel, poliestireno, medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	UND	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00
20	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA VERTICAL - Na cor fumê, material poliestireno, com 3 bandejas, com hastes metálicas.	UND	10	R\$ 69,89	R\$ 698,90
21	CALCULADORA DE MESA - Com 12 dígitos, média, Big Display, M-, M+, MRC.	UND	60	R\$ 25,87	R\$ 1.552,20
22	CANETA ESFEROGRÁFICA N° 0.7 mm - Nas cores: Azul, preta e vermelha, ponta fina. Caixa com 50 unid.	CX	350	R\$ 75,53	R\$ 26.435,50
23	CANETA ESFEROGRÁFICA N° 0,8 mm - Nas cores: Azul, preta e vermelha. Corpo transparente. Bico fino, Caixa com 50 unid.	CX	200	R\$ 53,13	R\$ 10.626,00
24	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - Material plástico, tipo ponta chanfrada, nas cores amarelo e rosa. Caixa com 12 unidades.	CX	40	R\$ 35,43	R\$ 1.417,20
25	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor verde. Caixa com 12 unidades.	CX	80	R\$ 32,45	R\$ 2.596,00
26	CANETA PERMANENTE PARA CD e DVD - Nas cores azul, preta e vermelha. Escrita fina, ponta de 2.0	CX	12	R\$ 49,75	R\$ 597,00

	mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. confeccionado em material plástico, tampa removível, resistente. Caixa com 12 unidades.				
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO -Capa para encadernação Várias cores modelo PP line / PP Couro no Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,26 a 0,30mm. Kit com 100 unidades.	KIT	50	R\$ 69,67	R\$ 3.483,50
28	CLIPES GALVANIZADO Nº 1/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 9 x 29 mm. Caixinha com 100 unidades.	CX	30	R\$ 3,69	R\$ 110,70
29	CLIPES GALVANIZADO Nº 2/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 11 x 32 mm. Caixinha com 100 unidades.	CX	60	R\$ 4,31	R\$ 258,60
30	CLIPES GALVANIZADO Nº 3/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 11 x 36 mm. Caixinha com 415 unidades.	CX	80	R\$ 5,33	R\$ 426,40
31	CLIPES GALVANIZADO Nº 4/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 13 x 40 mm. Caixinha com 367 unidades.	CX	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
32	CLIPES GALVANIZADO Nº 5/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 5 x 13 mm. Caixinha com 100 unidades.	CX	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
33	CLIPES GALVANIZADO Nº 6/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 18 x 47 mm. Caixinha com 50 unidades.	CX	35	R\$ 6,92	R\$ 242,20
34	CLIPES GALVANIZADO Nº 8/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 23 x 57 mm. Caixinha com 137 unidades.	CX	25	R\$ 6,81	R\$ 170,25
35	CLIPES GALVANIZADO Nº 10/0 - Aço niquelado. Resistente a oxidação. Medidas: 30 x 70 mm. Caixinha com 79 unidades	CX	15	R\$ 6,56	R\$ 98,40
36	COLA DE CONTATO - Líquida. Peso (gramas) – 75. Nas dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 5,0cm x 19,0cm x 3,0cm. Peso aproximado da embalagem do produto (Kg) – 0,10.	UND	25	R\$ 21,04	R\$ 526,00
37	COLA DE ISOPOR - 40g. Cola líquida transparente, com bico dosador. Caixa com 12 unidades.	UND	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
38	COLA ESCOLAR BRANCA - Com 90g em cada unidade, caixa com 12 unidades.	CX	60	R\$ 33,13	R\$ 1.987,80
39	COLA GLITTER - Medida externa 10x2,7x1,8cm, peso 23g. Cores diversas. Caixa com 6 unidades.	CX	15	R\$ 16,78	R\$ 251,70
40	COLCHETE - Para papel nº 4. Medida: 20mm. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades.	CX	12	R\$ 17,39	R\$ 208,68
41	CONE SINALIZAÇÃO - Com refletivo, plástico, na cor laranja e branco, com 750mm.	UND	10	R\$ 32,67	R\$ 326,70
42	CORRETIVO - Líquido a base d'água, secagem rápida. Caixa com 12 unidade, com frasco de 18 ml cada.	CX	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
43	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX - Na Cor amarelo, nº 18, pacote com 550 unidades.	PCT	50	R\$ 34,41	R\$ 1.720,50
44	ENVELOPE BRANCO - Tamanho A4. Pacote com 100 unidades.	CX	30	R\$ 85,53	R\$ 2.565,90

45	ENVELOPE AMARELO - Na cor ouro, A4, tipo saco, nas dimensões: (229X324mm) com 90g, caixa com 100 unidades.	UND	50	R\$ 98,73	R\$ 4.936,50
46	ESTILETE - Retrátil, emborrachado. Material: Resina termoplástica. Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança. Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha termoplástica, tamanho grande, lâmina 18mm, com trava de segurança.	UND	60	R\$ 29,14	R\$ 1.748,40
47	EVA - Rolos de Espuma de EVA, sem adesivo. Nas Larguras de 500 mm (50 cm) e Comprimento de 2 metros Espessura de 2 mm. Em cores diversas.	UND	25	R\$ 4,82	R\$ 120,50
48	EVA - Uso geral, Eva Liso 40x40. Espessura 1,7mm aproximadamente. Em cores diversas, em folhas.	UND	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
49	EVA - Material emborrachado, liso, nas dimensões: 600X400X2mm, cores variadas.	UND	60	R\$ 9,71	R\$ 582,60
50	EVA - Material tipo emborrachado estampados. Nas dimensões: 600X400X2mm, estampados.	UND	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00
51	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTABULA - material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	UND	45	R\$ 6,95	R\$ 312,75
52	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO - Confeccionado em metal com estrutura de plástico.	UND	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA - Rolo medindo: 19mmx30m.	ROLO	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
54	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Rolo fino, com dimensões de 12mmx15m.	ROLO	25	R\$ 12,61	R\$ 315,25
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE - Rolo largo, Com dimensões de 48mmx30m.	ROLO	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Nas dimensões 12mm X 40m.	UND	20	R\$ 8,73	R\$ 174,60
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Nas dimensões de 24mmx100. Pacote com 5 unidades.	PCT	20	R\$ 12,64	R\$ 252,80
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Com dimensões de 45mmx100. Pacote com 5 unidades.	PCT	60	R\$ 13,23	R\$ 793,80
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Nas dimensões: 48x50mm, pacote com 5 unidades.	PCT	20	R\$ 12,20	R\$ 244,00
60	FITA CREPE - Com dimensões de 19mmx50m, kit com 6 unidades, uso geral.	KIT	30	R\$ 39,72	R\$ 1.191,60
61	FITA CREPE - Nas dimensões de 25mmx50m, monoface, uso geral.	ROLO	40	R\$ 13,92	R\$ 556,80
62	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA - Na cor preta e amarela, 100m, Comp x Larg 100mx70mm.	UND	12	R\$ 21,82	R\$ 261,84
63	FITILHO PLÁSTICO - Cores Variadas. Dimensões: 0,5mmx50m.	ROLO	20	R\$ 15,65	R\$ 313,00
64	FITILHO PLÁSTICO - Cor dourado. Dimensões: 0,5mmx50m.	UND	20	R\$ 15,65	R\$ 313,00
65	FOLHA DE ISOPOR TIPO 1 - Confeccionado em poliestireno, tipo I f-100x50x0,5cm.	UND	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
66	FOLHA DE ISOPOR - Em poliestireno nas medidas: Comprimento: 1 metr. Largura: 50cm. Espessura: 10mm.	UND	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60
67	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Confeccionado em estrutura metálica. Com capacidade até 100 folhas. Grampos 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10.	UND	3	R\$ 99,13	R\$ 297,39

68	GRAMPEADOR METÁLICO - Confeccionado em estrutura metálica.Com capacidade para grampear até 110 folhas. Grampos 23/6, 23/6, 23/10, 23/13.	UND	3	R\$ 118,13	R\$ 354,39
69	GRAMPEADOR DE MESA - Com estrutura metálica, na cor preto, tamanho 26/6, capacidade de até 30 fls.	UND	100	R\$ 34,72	R\$ 3.472,00
70	GRAMPEADOR DE MESA - Tamanho médio, com estrutura metálica, na cor preto, tamanho 26/6, até 25 folhas.	UND	30	R\$ 35,38	R\$ 1.061,40
71	GRAMPO GALVANIZADO - Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 26/26. Caixa com 500 unidades.	CX	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50
72	GRAMPO GALVANIZADO - Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 23/6--23/4, caixa com 5.000 unidades.	CX	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
73	GRAMPO TRILHO - Confeccionado em metal para armazenar até 300 folhas. Caixa com 50 unidades.	CX	5	R\$ 26,33	R\$ 131,65
74	GRAMPO TRILHO - Confeccionado em poliestireno. Na cor branco, dimensões de 80mm. Caixa com 50 unid.	CX	20	R\$ 26,33	R\$ 526,60
75	GRAMPO - Prendedor de papel 25 mm, confeccionado em metal. Kit com 12 unidades.	KIT	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
76	GRAMPO - Prendedor de papel 32 mm, confeccionado em metal. Kit com 12 unidades.	KIT	5	R\$ 17,21	R\$ 86,05
77	GRAMPO - Prendedor de papel 51 mm, confeccionado em metal. Kit com 12 unidades.	KIT	5	R\$ 34,19	R\$ 170,95
78	GRAMPOS - Galvanizados 23/68 para grampeador, capacidade de grampear ate 50 folhas de papel 75g/m2. Grampo tipo 26 e pema de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente á oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade. Caixa com 5000 unidades.	CX	10	R\$ 22,85	R\$ 228,50
79	LÁPIS DE COR - Confeccionado em madeira, cores diversas, formato triangular, tamanho grande. Caixa com 12 unidades.	CX	15	R\$ 10,92	R\$ 163,80
80	LÁPIS PRETO - Redondo HB, Nº 2, caixa com 144 unidades.	CX	50	R\$ 76,68	R\$ 3.834,00
81	LIGA - Na cor Amarela, com 1kg.	PCT	40	R\$ 44,29	R\$ 1.771,60
82	LINHA DE COSTURA - Linha de Costura 63% Poliéster e 37% Algodão. Cores diversas. Caixa com 10 unid.	CX	10	R\$ 17,83	R\$ 178,30
83	LIVRO DE ATA CAPA DURA BROCHURA, Nas dimensões: (206X300mm), sem margens, com 100 folhas.	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
84	LIVRO DE ATA CAPA DURA BROCHURA - Especificações: 216mmX320mm, sem margens, com 100 folhas.	UND	20	R\$ 23,84	R\$ 476,80
85	LIVRO DE PONTO - Capa dura, tamanho: 33 x 22,7 cm, em material de papelão e papel Offset, com 56g, com 100 folhas.	UND	35	R\$ 28,57	R\$ 999,95
86	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Capa dura, brochura, com margens, com 104 folhas.	UND	50	R\$ 26,82	R\$ 1.341,00
87	LOUSA MAGNETICA OU QUADRO BRANCO MAGNETICO - Nas dimensões: 2,00mX1,20m,	UND	5	R\$ 389,55	R\$ 1.947,75

	confeccionado laminato melamínico, na cor branco brilhante e moldura em alumínio.				
88	ORGANIZADOR DE MESA - Porta canetas, lembretas, cliques, fumê poliestireno.	UND	40	R\$ 46,17	R\$ 1.846,80
89	ORGANIZADOR DE MESA - Porta canetas, lembretas, cliques, transparente, poliestireno.	UND	30	R\$ 46,17	R\$ 1.385,10
90	ORGANIZADOR HORIZONTAL - Triplo, poliestireno, nas medidas: 33,5 x 24 x 12 cm.	UND	25	R\$ 63,56	R\$ 1.589,00
91	PAPEL CARBONO FILME - Na cor azul, tipo A4. caixa com 100 unidades/folhas.	UND	40	R\$ 77,33	R\$ 3.093,20
92	PAPEL CARBONO FILME - Na cor preto, tipo A4. Caixa com 100 unidades/folhas.	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
93	PAPEL CREPON - Nas dimensões de 48cmx2m. Com cores diversas, pacote com 5 unidades.	PCT	15	R\$ 23,26	R\$ 348,90
94	PAPEL A4 BRANCO - Com 75g, nas dimensões: 210X297mm, caixa com 10 resmas, com 500 folhas.	CX	400	R\$ 335,13	R\$ 134.052,00
95	PAPEL CARMIM - Material celulose vegetal 48x66cm, 100g, nas cores variadas. Pacote com 20 folhas.	PCT	10	R\$ 52,93	R\$ 529,30
96	PAPEL CARTÃO - Na cor branco, tipo A4, com 250g, pacote com 50 folhas.	PCT	20	R\$ 34,06	R\$ 681,20
97	PAPEL CARTÃO - Material celulose vegetal. Dimensões: 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas	PCT	20	R\$ 33,33	R\$ 666,60
98	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - Diversas cores, com 180g, nas dimensões(48X65), pacote com 20 unid.	PCT	10	R\$ 66,94	R\$ 669,40
99	PAPEL CARTOLINA - Confeccionado em material celulose vegetal, gramatura 140g, formato 50x66cm, cores diversas. Pacote com 100 unidades.	PCT	12	R\$ 78,32	R\$ 939,84
100	PAPEL CARTOLINA - Tipo 40 kg, material celulose vegetal, gramatura 120g, 96x66cm, cor branca.	UND	12	R\$ 3,92	R\$ 47,04
101	PAPEL CARTOLINA - Epecificações: 150g, dimensões: 50x66, cores diversas, pacote com 10 unidades.	PCT	12	R\$ 43,36	R\$ 520,32
102	PAPEL COUCHÊ FOSCO - Com brilho, 180g, 210x297. Pacote com 50 folhas.	PCT	8	R\$ 34,17	R\$ 273,36
103	PAPEL COUCHÊ FOSCO - Sem brilho, 180g, 210x297. Pacote com 50 folhas.	PCT	8	R\$ 37,53	R\$ 300,24
104	PAPEL DE CASCA DE OVO - Com 180 g, folha A4, branco, pacote com 50 folhas.	UND	8	R\$ 28,42	R\$ 227,36
105	PAPEL FOTOGRÁFICO - Tipo A4, paper 150G/M <sup>2</sup> , branco brilhante, pacote com 50 folhas.	PCT	250	R\$ 53,91	R\$ 13.477,50
106	PAPEL VERGÊ - Na cor branco, com 180G, caixa com 50 folhas.	CX	80	R\$ 34,81	R\$ 2.784,80
107	PASTA AZ LOMBADA - Estreita, na cor cinza ou preta, com tamanho: 0,35X0,29X0,05mm. Caixa com 20 unidades.	CX	12	R\$ 366,33	R\$ 4.395,96
108	PASTA AZ LOMBADA - Larga, na cor cinza ou preta, com tamanho: (250X80mm).	UND	30	R\$ 23,76	R\$ 712,80
109	PASTA AZ LOMBO MÉDIO - Com visor, nas dimensões 28,5 X 34,5 X 8,0 cm, com espessura 1,0mm.	UND	30	R\$ 16,82	R\$ 504,60

110	PASTA AZ USUAL - Ofício, lombo largo, com visor, nas dimensões: 35X28X8cm, caixa com 10 unidades.	CX	10	R\$ 210,69	R\$ 2.106,90
111	PASTA CLASSIFICADORA - Ofício, com grampo, Comp x Larg: 240mm x 340mm. Cores Diversas.	UND	30	R\$ 15,56	R\$ 466,80
112	PASTA OFÍCIO - Polipropileno com aba elástica. Transparente ou cores variadas. Comp x Larg: 232mmx332 mm. Caixa com 10 unidades.	CX	30	R\$ 49,06	R\$ 1.471,80
113	PASTA OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - Polipropileno, cor do trilho da cor da pasta, medidas: 340X245mm, Com espessura 0,35mm, cores diversas.	UND	30	R\$ 11,62	R\$ 348,60
114	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE - Fechamento com elástico, lombo de 30mm, dimensões: 34 x 25 x 3 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	30	R\$ 37,63	R\$ 1.128,90
115	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TIPO L - Transparente ou preta, Medida: 22 x 31 cm. Plástico resistente.	UND	45	R\$ 3,68	R\$ 165,60
116	PASTA SANFONADA A4 PLASTICA OFÍCIO - Com 12 divisórias, tamanho de 331x242x32mm. Diversas cores.	UND	40	R\$ 43,48	R\$ 1.739,20
117	PASTA SUSPensa - Para arquivo de documento, marmorizada, pintada, plastificada, com haste plástica, tamanho de 24x36mm. Caixa com 25unidades.	CX	12	R\$ 106,54	R\$ 1.278,48
118	PERFURADOR DE PAPEL - Com 02 furos, perfura até 60 folhas, possui margeador e estrutura metálica. Base plástica, tamanho 210x92x114mm.	UND	20	R\$ 96,48	R\$ 1.929,60
119	PILHA PALITO AAA - Forma Cilíndrica. Caixa com 40 unidades.	CX	50	R\$ 68,52	R\$ 3.426,00
120	PINCEL ATÔMICO - Recarregável, nas cores preto, azul e vermelho. Caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
121	PINCEL CHATO Nº12 - Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo. Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox. 26 x 1.09 x 0.85 cm.	UND	30	R\$ 4,62	R\$ 138,60
122	PINCEL CHATO Nº 14- Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo. Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox. : 27 x 1 x 1 cm.	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
123	PINCEL CHATO Nº 16- Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo. Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox. : 27 x 1 x 2 cm.	UND	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
124	PINCEL PARA PINTURA - Com polegadas: 2" 1/2 comprimento do fio (mm): 42 mm, comprimento(mm): 220 mm	UND	30	R\$ 5,86	R\$ 175,80
125	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - Material plástico, ponta de feltro indeformável, recarregável com tinta própria, escrita 2,5 mm, tinta a base de álcool. Nas cores azul, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$ 64,62	R\$ 646,20
126	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Pistola aplicadora de silicone, bastão fino.	UND	15	R\$ 31,16	R\$ 467,40
127	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Pistola aplicadora de silicone, bastão grosso.	UND	10	R\$ 36,09	R\$ 360,90
128	PRANCHETA ACRÍLICA: Poliestireno, com prendedor de metal, A4, tamanho: 3mmx240x340.	UND	25	R\$ 28,92	R\$ 723,00

129	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO - Com prendedor de metal, em madeira tipo mdf, dimensões: (33X23cm), caixa com 12 unidades.	CX	25	R\$ 11,44	R\$ 286,00
130	RÉGUA DE ACRÍLICO - Com 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, cor cristal, transparente.	UND	70	R\$ 2,34	R\$ 163,80
131	RÉGUA DE ACRÍLICO - Com 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, cor cristal, transmitância transparente.	UND	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
132	TECIDO CETIM - Confeccionado em material Poliéster. Em tamanhos variados e cores diversas.	METRO	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
133	TECIDO FAILLETE - Tecido. Composição 100% poliéster. Largura: 150 cm. Em diversas cores.	METRO	30	R\$ 8,75	R\$ 262,50
134	TECIDO FLORAL - Composição: Poliéster. Largura: 2.8 m Comprimento: 1 m.	METRO	30	R\$ 16,94	R\$ 508,20
135	TECIDO HELANCA - Tecido composto por poliéster ou poliamida. Cores diversas.	METRO	45	R\$ 20,80	R\$ 936,00
136	TECIDO POPELINE - Tecido 97% Algodão 3% Elastano, textura: Suave.	METRO	30	R\$ 19,76	R\$ 592,80
137	TECIDO VOAL - Tecido Voal, Composição têxtil: 100% Poliéster, Cores diversas, Garantia contra defeitos de fabricação.	METRO	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
138	TESOURA GRANDE DE "8" - Com cabo emborrachado. Em aço inox, encaixe para 4 dedos, comprimento 21 cm, cores diversas/extra corte: reto.	UND	20	R\$ 27,88	R\$ 557,60
139	TESOURA GRANDE - Tesoura multiuso com lâminas em aço Inox e cabo revestido em resina termoplástica. Dimensões da Peça: 24 x 7,6 x 1cm.	UND	20	R\$ 44,04	R\$ 880,80
140	TESOURA MULTI USO - Material da lâmina em Aço Inox. Com forma da ponta: Fina. De 7 polegadas 19,5cm.	UND	40	R\$ 16,23	R\$ 649,20
141	TINTA PARA TECIDOS DIVERSOS - Cores diversas. Pote de plástico com 37 ml cada.	UND	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
142	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Na cores azul e preto, com 40ml (capacidade aproximada), vencimento mínimo de 1 ano.	UND	120	R\$ 12,86	R\$ 1.543,20
143	TNT - Cores diversas, 40 gramas. Rolo com dimensões de 1,40 mt x 50 mt.	ROLO	25	R\$ 129,33	R\$ 3.233,25
144	Lisolene laminado plástico, cores variadas, feito de filme de polietileno, gofrado em diversas espessuras e com largura de 1,38 m, com 100 m de comprimento.	ROLO	12	R\$ 233,79	R\$ 2.805,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 329.871,23</b>
<b>SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA</b>					
145	ADAPTDOR DE TOMADA PADRÃO: Benjamim T 3 saídas 2p+t, 10A pinos. Com 3 pinos de entrada e 3 pinos de saída. Amperes 10A. Cores diversas. Que seja adaptável do Modelo novo para o antigo e Vice-versa. Com Garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
146	ADAPTADOR: Para (01) uma tomada. Padrão Novo de 127/220V, 10A SMS 64120. Com Garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00

147	Adaptador Wifi Usb Para Computador Dual Band 2ghz E 5ghz 600mbps.	UNID	20	R\$ 311,66	R\$ 6.233,20
148	ADAPTADOR WIFI: Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ.	UNID	20	R\$ 386,30	R\$ 7.726,00
149	ALICATE: Para Crimpar Com conector RJ45 de cabo de rede.	UNID	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
150	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: Embalagem com bico de 250ml.	UNID	5	R\$ 33,33	R\$ 166,65
151	APRESENTADOR MULTIMÍDIA: Passador de slides Power point-controle remoto. Tipo Sem Fio, em formato anatômico. Tamanho: 10.5 x 3.9 2.6 cm. Predominantemente na cor preto, com função page up and down. Com Marcador de página. Com bateria, distância de controle de Alcance: 15M. Referência: AC164. Com garantia contra defeitos de fabricação .	UNID	5	R\$ 263,67	R\$ 1.318,35
152	BATERIA: 3V CR 2032. Para equipamentos que necessita de energia rápido e forte como equipamentos eletrônicos.	UNID	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80
153	BATERIA SELADA: Para Nobreak, Compatível com nobreak da Marca UPS; Modelo: GB12-5; Potência nominal 600 VA.	UNID	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
154	BATERIA SELADA: Para nobreak, aparelhos eletrônica, com 12V, 1,35A, 7AH. Com garantias do fabricante contra defeitos de fabricação do produto.	UNID	10	R\$ 199,67	R\$ 1.996,70
155	CABO DE ÁUDIO: Conector de Entrada: P2 3,5 MM; Conector de Saída: P2; Comprimento do cabo 1,8 ou 2 Metros.	UNID	10	R\$ 24,27	R\$ 242,70
156	CABO DE FORÇA: Padrão novo, utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica como: computador, monitor, fonte, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: plug macho e fêmea de 180°. Comprimento do cabo 1,20 metros.	UNID	20	R\$ 24,43	R\$ 488,60
157	CABO DE REDE: RJ45 - 305 MTS.	UNID	5	R\$ 525,47	R\$ 2.627,35
158	CABO DE VIDEO: Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho.	UNID	20	R\$ 23,73	R\$ 474,60
159	CABO HDMI: Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Melhor do padrão 3D. Ideal para uso com televisores e jogos. Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa. Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Com tamanho de 1,5 metros de comprimento.	UNID	20	R\$ 134,66	R\$ 2.693,20
160	CABO HDMI: Com conector de entrada HDMI. Conector de saída HDMI. Com (01) um conector de entrada. Que suporte sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p. Que proporcione	UNID	10	R\$ 130,48	R\$ 1.304,80

	melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Compatível com especificações de alta velocidade HDMI. Comprimento de 5 Metros.				
161	CABO HDMI: 1.4 3d com filtro HDF 101. Com 15 metros.	UNID	10	R\$ 90,83	R\$ 908,30
162	CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0: Com tamanho de 1.5 metros de comprimento. Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	20	R\$ 26,63	R\$ 532,60
163	CABO USB P/ IMPRESSORA: Com tamanho de 3 metros de comprimento. Para realizar conexões entre a impressora e o computador, - Conexão Usb 2.0, - Cor: Preto, - Resistente, - Tipo: Am + AF/OD4.8, - Cabo: 1,5m, - conteúdo da embalagem: 1x Cabo De Impressora Usb 2.0.	UNID	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
164	CABO SATA 3: Com velocidade de transmissão 1,5; 3,0 e 6,0 Gbps (SATA, SATA II e SATA 6,0 Gbps).	UNID	20	R\$ 26,88	R\$ 537,60
165	CAIXA DE SOM: Mini Caixa de Som 2.0 4W RMS para PC e Notebook Exbom CS-39, tipo de alto falante: Subwoofer, tecnologia de conectividade: USB, diâmetro do subwoofer 2 Polegadas, tipo de montagem: Sobre a mesa. Dimensões do produto 16 x 11 x 9 cm; 350 g.	UNID	15	R\$ 49,37	R\$ 740,55
166	CARREGADOR DE PILHA: Recarregavel; Mod. CB045; Voltagem: 220v; Tipo de Carregamento: Pilhas AA e AAA.	UNID	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
167	CARTUCHO TONER: Para impressora HP Laser Jet MFP M132nw.	UNID	10	R\$ 176,49	R\$ 1.764,90
168	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO: 664, compatível com a impressora HP Deskjet Ink Advantage 2136.	UNID	50	R\$ 118,33	R\$ 5.916,50
169	CARTUCHO DE TINTA PRETO: 664, compatível com a impressora HP DeskJet Ink Advantage 2136.	UNID	50	R\$ 112,88	R\$ 5.644,00
170	CARTUCHO DE CILINDRO: Compatível com a impressora SANSUNG ML 2010/1610. Compatível MLT d119s.	UNID	20	R\$ 160,50	R\$ 3.210,00
171	CARTUCHO DE CILINDRO: compatível com a BROTHER DR2340 e BROTHER 2520DW.	UNID	20	R\$ 179,33	R\$ 3.586,60
172	CARTUCHO DE CILINDRO: compatível com a BROTHER DR1060 e BROTHER 1212,1210DW.	UNID	50	R\$ 166,33	R\$ 8.316,50
173	CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM EZ: Conector RJ 45 CAT6 para montagem de cabos de rede 8 via. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	R\$ 193,62	R\$ 3.872,40
174	CILINDRO FOTOCONDUTOR: Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR660 e BROTHER DCP-L2520DW.	KIT	20	R\$ 168,43	R\$ 3.368,60
175	CILINDRO DE IMPRESSORA: Compatível com a impressora BROTHER DC P1602 e BROTHER DCP 1617NW.	UNID	20	R\$ 106,66	R\$ 2.133,20
176	CILINDRO DE IMPRESSORA: HP Laser Jet Pró M1102w.	UNID	20	R\$ 106,66	R\$ 2.133,20
177	CILINDRO FOTOCONDUTOR: Kit Fotocondutor Cilindro compatível com impressora BROTHER DR1060.	KIT	100	R\$ 169,13	R\$ 16.913,00

178	CILINDRO FOTOCONDUTOR: Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR2340 e BROTHER L2540DW.	KIT	20	R\$ 184,97	R\$ 3.699,40
179	CILINDRO FOTOCONDUTOR: Kit Fotocondutor Cilindro compatível com a impressora BROTHER DR3440 e BROTHER L5502dn.	KIT	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
180	CILINDRO DO TAMBOR de Imagem Dcp-1060.	UNID	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
181	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL Lga 1156 1155 1150 1151 1200.	UNID	100	R\$ 83,67	R\$ 8.367,00
182	DOCK STATION F3: Para 2 HDs SATA, HD IDE 2.5"/3.5" Especificações: Em cores Preto e vermelho, Material: Plástico ABS, HDs suportados: 3(2x Sata, 1x IDE), Compatível: Discos 2.5" e 3.5" SATA I, II e III e IDE, Tamanho suportado: Até 4.0 TB, Conexão com PC: Via USB, Tipo de conexão Sata: SATA 3 Gbit/s (SATA II), Tipo de conexão IDE: IDE 100 e 133, Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s, Dimensões: 70x132x140mm AxLxC, Fonte inclusa, Voltagem de entrada: 110 ~ 240 Vac, Corrente de entrada: 1.5, Saída de Voltagem: 12/5 DC, Corrente de saída: 3000mA, Temperatura de operação: 5° C a 80° C (41° F to 176° F), Chipset ID: JMicron JMB352U.	UNID	10	R\$ 776,02	R\$ 7.760,20
183	EXTENSÃO ELÉTRICA: Cabo de 3 metros de comprimento. Para 3 tomadas Bivolt, com potência máxima de 127V 1270W/220 V 2200 W. Para funcionar em tomadas de 110V, 127V ou 220V. Corrente máxima 10A.	UNID	20	R\$ 31,33	R\$ 626,60
184	EXTENSÃO ELÉTRICA: Cabo de 5 metros de comprimento. Para 3 tomadas Bivolt, com potência máxima de 127V 1270W/220 V 2200 W. Para funcionar em tomadas de 110V, 127V ou 220V. Corrente máxima 10A.	UNID	20	R\$ 43,70	R\$ 874,00
185	EXTENSÃO ELÉTRICA: Cabo de 10 metros de comprimento. Para 3 tomadas Bivolt, com potência máxima de 127V 1270W/220 V 2200 W. Para funcionar em tomadas de 110V, 127V ou 220V. Corrente máxima 10A.	UNID	20	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
186	Ferro De Solda Hk Plus Hikari Profissional Sc-60 50w 127v.	UNID	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
187	FILTRO DE LINHA: Com 5 tomadas, bivolt (127v/220v) com chave que liga e desliga. 50/60 Hz com chave para seleção de tensão, corrente 10A. Comprimento do cabo de alimentação 1 metro.	UNID	25	R\$ 95,13	R\$ 2.378,25
188	FONTE ATX: 300W.	UNID	80	R\$ 189,30	R\$ 15.144,00
189	FONTE ATX: Fonte de alimentação para PC. Com proteção de baixa tensão. Com 2 conectores HDD. Com 5 de conectores. Com 80 fatores de potência. Com ventilador de 140 mm de diâmetro. Bivolt preto. Potência de saída 400 W. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID	50	R\$ 291,19	R\$ 14.559,50
190	FONTE ATX REAL 500W: PFC ativo, certificado de eficiência 80 Plus Bronze.	UNID	30	R\$ 393,78	R\$ 11.813,40

191	FONTE CARREGADOR: Para Notebook Universal.	UNID	20	R\$ 148,31	R\$ 2.966,20
192	GABINETE ATX: Fonte 200W, WATTS, tamanho 2 boias, 01 boia externa, suporta placa mãe micro ATX, suporta FLOPPY, 2 PORTAS usb 2.0 FRONTAIS. Audio padrão AC97.	UNID	20	R\$ 204,66	R\$ 4.093,20
193	HD EXTERNO: Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0).	UNID	10	R\$ 568,00	R\$ 5.680,00
194	HD: Para notebook, com capacidade de 500 GB.	UNID	20	R\$ 357,99	R\$ 7.159,80
195	HD: Para DESKTOP com capacidade de 500 GB.	UNID	20	R\$ 236,67	R\$ 4.733,40
196	HD: Para DESKTOP com capacidade de 1TB.	UNID	20	R\$ 357,67	R\$ 7.153,40
197	KIT DE TINTA: (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L350. REFERENCIA 664.	KIT	50	R\$ 230,33	R\$ 11.516,50
198	KIT DE TINTA: (Black, Cyan, Magenta, Yellow) para Impressora Epson L3250; L3150 REFERÊNCIA: T544.	KIT	100	R\$ 226,40	R\$ 22.640,00
199	KIT: Placa mãe + Memória 8gb + DDR3, Sokete 1155 + processador i5.	KIT	40	R\$ 1.758,97	R\$ 70.358,80
200	KIT: Placa mãe + Memória 8gb + DDR 4, Sokete 1151 + processador i5.	KIT	30	R\$ 2.012,33	R\$ 60.369,90
201	KIT: Placa mãe + Processador Intel i7, + Culler = memória 8gb.	KIT	30	R\$ 2.836,42	R\$ 85.092,60
202	KIT: Placa mãe + Processador Intel i5, + Culler + memória 8gb.	KIT	30	R\$ 2.501,33	R\$ 75.039,90
203	KIT COMPLETO: i3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Culler soquete 1155 + processador.	KIT	50	R\$ 1.632,00	R\$ 81.600,00
204	KIT, Ferramenta 115 Chaves Precisão Celular Tablet Notebook.	UNID	5	R\$ 199,08	R\$ 995,40
205	LIMPA CONTATO: Spray 300ml.	UNID	20	R\$ 29,52	R\$ 590,40
206	MEMÓRIA RAM: 4GB DDR3 1666MHZ.	UNID	30	R\$ 250,55	R\$ 7.516,50
207	MEMÓRIA RAM: 8GB 1600MHZ DDR3.	UNID	30	R\$ 321,67	R\$ 9.650,10
208	MEMÓRIA RAM: 8GB 2400MHZ DDR4.	UNID	30	R\$ 350,97	R\$ 10.529,10
209	MOUSE: Sem fio, Modelo: M0277; Recarregável.	UNID	30	R\$ 75,84	R\$ 2.275,20
210	MOUSE: USB 8000 DPI.	UNID	50	R\$ 36,65	R\$ 1.832,50
211	MOUSE: Com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play.	UNID	50	R\$ 35,65	R\$ 1.782,50
212	Pasta Térmica C/prata Thermal Silver Implastec Pote 500g.	UNID	10	R\$ 38,62	R\$ 386,20
213	PEN DRIVE: Capacidade de 16GB.	UNID	100	R\$ 47,27	R\$ 4.727,00
214	PEN DRIVE: Capacidade de 32GB.	UNID	50	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
215	PEN DRIVE: Capacidade de 64 GB.	UNID	50	R\$ 107,83	R\$ 5.391,50
216	PILHA: Tipo recarregável, Tamanho AA, caixa com 52 pilhas.	UNID	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
217	Placa Mãe Duex Dx H61zg M2 Giga Ddr3 Intel I3 Até I7 Lga1155 com processador.	UNID	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00

218	PLACA DE REDE: Placa Wifi Dual Band 2.4 / 5ghz 1200mbps Pci Express Para Pc com 2 antenas.	UNID	30	R\$ 270,67	R\$ 8.120,10
219	PLACA DIAGNÓSTICO: Placa de diagnóstico da placa mãe desktop, Em material de PCB, com interface PCI.	UNID	6	R\$ 273,33	R\$ 1.639,98
220	PLACA MÃE: ASRock H510M-HVS LGA 1200/DDR4. com processador.	UNID	20	R\$ 1.162,99	R\$ 23.259,80
221	PLACA DE VIDEO: Capacidade de memória de 4 GB.	UNID	10	R\$ 586,00	R\$ 5.860,00
222	PÓ DE RECARGA: Para Impressora de Referência HF-6450.	KG	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
223	PÓ DE RECARGA: Para Impressora de Referência HF-6880.	KG	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
224	PROCESSADOR INTEL: Core i5 9400F 3.9Ghz LGA1151.	UNID	30	R\$ 1.150,31	R\$ 34.509,30
225	PROCESSADOR INTEL: Core i-7 3770 LGA 1155.	UNID	20	R\$ 1.647,67	R\$ 32.953,40
226	REPETIDOR DE SINAL: Pro Wifi 2.4/5 Ghz 300mbps.	UNID	20	R\$ 168,56	R\$ 3.371,20
227	ROTEADOR: Dual Band 2.4/5 GHZ Bivolt.	UNID	30	R\$ 270,61	R\$ 8.118,30
228	ROLO FUSOR: Para Impressora Brother DCP2540 dw.	UNID	20	R\$ 257,65	R\$ 5.153,00
229	Switch 5 Portas Gigabit De Rede Hub 1000mbps Rj45 Bivolt Lan.	UNID	20	R\$ 146,63	R\$ 2.932,60
230	Switch 8 Portas Gigabit De Rede Hub 1000mbps Rj45 Bivolt Lan.	UNID	20	R\$ 334,69	R\$ 6.693,80
231	Switch 16 Portas Gigabit De Rede Hub 1000mbps Rj45 Bivolt Lan.	UNID	20	R\$ 1.056,00	R\$ 21.120,00
232	SSD: 500GB - sata.	UNID	30	R\$ 480,67	R\$ 14.420,10
233	SSD: 240 GB - sata 3.	UNID	50	R\$ 239,64	R\$ 11.982,00
234	SSD: De 1TB - sata 3.	UNID	10	R\$ 804,63	R\$ 8.046,30
235	SSD: M.2 - 480 GB.	UNID	20	R\$ 464,97	R\$ 9.299,40
236	SOLDA ESTANHO Cobix 1 Mm 60x40 500g Com Fluxo 110V/220V.	UNID	5	R\$ 147,94	R\$ 739,70
237	TESTADOR DE CABO DE REDE, Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11 Telefonia.	UNID	5	R\$ 180,95	R\$ 904,75
238	TECLADO: Design ergonômico, com indicadores: caps, num e scroll lock, interface: Plug-play ENTRADA USB, material do cabo: borracha, quantidade de teclas: 107, padrão ABNT2, comprimento 1,3 metros.	UNID	50	R\$ 75,77	R\$ 3.788,50
239	TINTA: Para Impressora que seja compatível com impressora EPSON L3150 - Referência (EPSON 544). Kit com 4 REFIL: PRETO; CIANO; AMARELO; MAGENTA.	KIT	100	R\$ 227,67	R\$ 22.767,00
240	TINTA: Para Impressora. Kit com quatro embalagens de REFIL EPSON T504 - CORES: (Preto, Magenta, Ciano e Amarelo).	KIT	50	R\$ 256,38	R\$ 12.819,00

241	TONER: Compatível com a impressora BROTHER TN-1060, BROTHER DCP1602 e BROTHER 1617NW.	UNID	100	R\$ 134,76	R\$ 13.476,00
242	TONER: Compatível com a impressora BROTHER TN2370 e BROTHER L2520DW.	UNID	50	R\$ 140,67	R\$ 7.033,50
243	TONER: Compatível com a impressora BROTHER TN3442 e BROTHER DCP L5502DN.	UNID	50	R\$ 173,33	R\$ 8.666,50
244	TONER: Compatível com a impressora BROTHER TN-3472 e BROTHER DCP-L5652DN.	UNID	50	R\$ 158,97	R\$ 7.948,50
245	TONER: Compatível com a impressora BROTHER DCP L5512DN.	UNID	50	R\$ 173,82	R\$ 8.691,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 973.281,33</b>
				TOTAL GERAL	<b>R\$ 1.303.152,56</b>

### 3.1 DO LOCAL DA ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL, HORÁRIO

3.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34 CEP 68.610-000;

### 3.2.2 UNIDADES ATENDIDAS:

RELAÇÃO DAS UBS'S E PSF'S QUE PRECISAM DO OBJETO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- UBS SÃO BENEDITO
- UBS CIDADE NOVA
- UBS SEDE
- UBS ARAÍ
- UBS LÍRIOS DO VALE
- UBS PRATIAÇU
- UBS ZÉ CASTOR
- UBS TRAVESSA DO DEZ
- UBS VILA VERDE
- UBS PERIMIRIM
- UBS PATAL
- UBS NOVA OLINDA I E II
- UBS ATURIAÍ I E II
- UBS BUÇU
- UBS VILA DO ANOERA

- PSF PORTO VELHO
- UBS ITAPIXUNA
- UBS SÃO JOÃO
- UBS PERIMIRIM
- UBS DO MARANHAOZINHO
- UBS DO TREVINHO
- UBS SANTA MARIA DO AÇAIZAL
- CAF-CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
- CENTRAL DE REGULAÇÃO
- CERAC-CENTRO DE REABILITAÇÃO
- CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- COMUSA-CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
- POLICLINICA MUNICIPAL

#### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 28, inciso I da lei 14.133/2021, as condições e exigências para a contratação estão descritas no Termo de Referência e ETP e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

##### **Subcontratação**

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

#### **6 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

6.1. Em consonância com o disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto proposto deste Termo de Referência trata-se de serviço comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### **7 PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO SERVIÇO**

7.1 Os **materiais** serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

7.2. Após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada, as entregas deverão ser realizadas de forma imediata no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, após a solicitação/requisição encaminhada pelo departamento de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no local mencionado no item 3.2.1 deste termo.

7.3. Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Secretaria Municipal de Saúde, atentando sempre pela qualidade do produto a ser entregue.

7.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/produtos que se fizerem necessárias sem ônus.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. Os produtos deverão ter um período de GARANTIA de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo pela Contratante;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

8.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8.11. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

## **9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, a garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. 9.6.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021.

9.1.4. Não será aceita garantia de proposta emitida após a abertura da sessão.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

9.24. O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica:**

9.27. Atestados de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que correspondam a 50%

(cinquenta por cento) do quantitativo previsto no edital de licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

9.27.1 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica

9.27.2. Em caso de dúvida para comprovação do item 9.27, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

9.27.3. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

9.28. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

## **10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA. Exercício 2024:

**11** Dotação Orçamentária: 10.301.0016.2.072 – Manutenção do FUS

**12** Dotação Orçamentária: 10 301 0022 2.078 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/FIXO

**13** Dotação Orçamentária: 10 302 0024 2.086 Manutenção do SAMU

**14** Dotação Orçamentária: 10 304 0021 2.089 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambulatorial – VISA

**15** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

**16** Subelemento: 3.390.30.16 – Material de expediente

## **17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

11.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

- 11.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 11.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- 11.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- 11.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
- 11.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.9.3. Indenizações e multas.

## **18 DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

- 12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas:
- 12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o dever de ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 12.5 caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo:

12.7 Reajuste será realizado por apostilamento.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

19.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

19.2 Para a perfeita execução dos serviços, fica estabelecido que o fornecimento de equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los a fim de assegurar a prestação dos serviços, é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

19.3 A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, o seguinte MATERIAL/PEÇA DE REPOSIÇÃO: fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

19.4 Manter em contato com a secretaria de saúde, durante a vigência do Contrato, pessoas, com telefone, capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

19.5 Implantar, de forma adequada, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter os serviços de forma correta e eficaz.

19.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal;

19.7 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

19.8 Suspender ou interromper o fornecimento ou os serviços prestados, quando solicitados;

19.9 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

19.10 Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

19.11 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

19.12 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

19.13 Na hipótese de inadimplência do item anterior, a CONTRATADA será notificada por esta Secretaria Municipal de Saúde para regularizar a situação, no prazo fixado, sob pena de rescisão do Contrato, além das penalidades previstas neste Termo de Referência, no Instrumento do Contrato e na legislação vigente;

19.14 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

19.15 Cumprir com as demais obrigações constantes no termo de referência e outras previstas no Contrato Administrativo a ser pactuado.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

20.1 Cumprir às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2 Exercer a fiscalização sobre o fornecimento e prestação dos serviços por servidores especialmente designados;

20.3 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do Contrato;

20.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada;

20.5 Receber e atestar as faturas apresentadas pela contratada, em conformidade com as requisições expedidas;

20.6 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.7 Comunicar a contratada a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;

14.8 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos ajustados no Contrato Administrativo a ser celebrado;

14.9 Cumprir com as demais obrigações constantes no termo e referência e outras previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado.

## 15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Nos termos do artigo art. 7º da Lei nº 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

15.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.3 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

15.4 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.

15.5 Os representantes da fiscalização dos contratos:

Fiscal titular: **Edson Luís Sampaio Pinheiro** CPF: 627.909.512-68 RG: 3323834 MATRICULA nº 321039-4;

Fiscal Substituto: **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matrícula Nº 321317-2.

## 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Multa**:
  - moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- III. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

16.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇO (PESQUISA DE PREÇO)**

17.1. O valor total estimado para a referida aquisição dos materiais será custeado através de recurso oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R\$ 1.303.152,56 (Um milhão, trezentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais, cinquenta e seis centavos).

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos supracitados ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

18.2 A Administração poderá revogar o processo ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

18.3 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

**19. DATA LOCAL E ASSINATURA**

19.1. Augusto Corrêa/PA, 23 de dezembro de 2024.

**GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 106/2024